



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.870, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o
Executivo Municipal a abrir crédito
especial no valor de R\$ 68.750,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no
Programa 0149 Acervos Culturais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –
SMEC, a ação:

I – projeto: 1989
ação: Concurso Biblioteca Ativa/SEDAC
valor 2013: R\$ 40.959,75 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove
reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), com as seguintes
classificações orçamentárias:

09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0149	Acervos Culturais	
1989	Concurso Biblioteca Ativa/SEDAC	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Rec. SEDAC	R\$ 27.209,75
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Rec. SEDAC	R\$ 27.790,25
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – contrapartida	R\$ 13.750,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º,
servirá de recurso o valor recebido da Secretaria da Cultura do Estado – SEDAC, de R\$
55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º
05.01.28.843.0000.0516.3.2.90.21.00.00.00.00-162, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil,
setecentos e cinquenta reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício
financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo
com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal
n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
2014, no Programa 0149 Acervos Culturais, na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura – SMEC, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



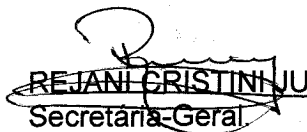
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1989
ação: Concurso Biblioteca Ativa/SEDAC
valor 2014: R\$ 40.959,75 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral